

**SIMPÓSIO MERCADOS DE PROTEÇÃO E GOVERNANÇA DA
SEGURANÇA**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

12 a 14 de junho de 2019

GT1: GOVERNANÇA MULTICÊNTRICA DA SEGURANÇA

**Câmera contra câmera: como polícias e sociedade produzem
imagens e reforçam assimetrias na cultura de vigilância**

Gabriel Cunha Vituri

(Doutorando em Ciências Sociais na Universidade Estadual de Campinas)

Câmera contra câmera: como polícias e sociedade produzem imagens e reforçam assimetrias na cultura de vigilância

Gabriel Cunha Vituri¹

Resumo: Hoje em dia, tanto no Brasil como em outros países, o ato de filmar agentes de segurança pública tem sido observado com cada vez mais frequência e em maior escala. Esse fenômeno, que impulsionou o surgimento de coletivos de videoativismo e despertou na sociedade civil uma sensação de poder a partir do uso de tecnologias em dispositivos móveis, como os celulares, é caracterizado em parte pela lógica da denúncia. Em outras palavras, indivíduos e grupos produzem imagens para visibilizar a violência policial e monitorar o trabalho desses agentes públicos. Ao mesmo tempo em que são filmadas, contudo, as polícias também produzem suas imagens. Como uma forma de reagir às câmeras, elas filmam de volta, seja para confrontar controvérsias, seja para produzir suas próprias narrativas ou para monitorar pessoas. Essa dinâmica, que está inserida aqui dentro dos Estudos de Vigilância, não é determinada pelas novas tecnologias, embora seja facilitada pelo surgimento de novos mecanismos e equipamentos. O que se observa, portanto, é que exercícios de vigilância distribuem mais vigilância, constituindo-se como uma cultura da qual fazem parte diferentes atores envolvidos nesse processo, sem ser possível delimitar ou fixar papéis.

Palavras-chave: vigilância; contra-vigilância; policiamento; tecnologias; imagens

¹ Doutorando em Ciências Sociais pelo Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e mestre em Divulgação Científica e Cultural pela mesma universidade. Email: gabriel.vituri@gmail.com / gabrielv@riseup.net

INTRODUÇÃO

Na última década, mas sobretudo desde que manifestações de diferentes naturezas tomaram as ruas de dezenas de cidades brasileiras, em junho de 2013, temos observado um aumento exponencial daquilo que chamarei aqui de visibilização da violência policial. Atualmente, a partir de dispositivos móveis, como smartphones e câmeras portáteis, indivíduos e grupos organizados produzem e compartilham uma série de registros audiovisuais (fotografias e, em maior quantidade, vídeos) sob a lógica da denúncia, com o intuito de expor condutas ilegais ou abusivas de agentes de segurança pública.

Em outras palavras, abordagens truculentas, usos de armas não letais como bombas de gás e balas de borracha, agressões e, no limite, uso de armas letais e episódios de execução, são ocorrências que hoje com frequência vêm à tona através de imagens, produzidas em circunstâncias distintas e compartilhadas à exaustão, principalmente em redes sociais.

O ato de filmar² as forças policiais tem sido observado em larga escala, em diferentes contextos e regiões do mundo. Embora seja uma tática central e específica de uma série de movimentos sociais, que portanto pode ser inserida em um cenário de militância, o simples gesto de sacar um celular e começar a filmar um policial militar durante sua atuação, por exemplo, tornou-se corriqueiro também entre indivíduos sem qualquer histórico ativista, podendo ser caracterizado como algo que parece hoje incorporado às práticas diárias.

Pode-se considerar que as condições de possibilidade para tal dinâmica surgem de maneira mais consolidada após 2007, quando passam a se espalhar pelo mercado doméstico novas tecnologias de informação e comunicação incorporadas a dispositivos móveis, sobretudo os celulares conectados à Internet. Progressivamente, então, observamos que começa a se delinear um cenário em que as forças policiais deixam de ter o controle absoluto sobre a história de suas ocorrências, uma vez que pontos de vista distintos (e com frequência discrepantes)

² Usarei neste trabalho o verbo 'filmar' como sinônimo de produzir imagens. Mesmo partindo da compreensão de que a fotografia também se enquadra nesse panorama, os episódios de maior impacto são na maioria transmitidos por vídeos, e não fotos. Como veremos ao longo do texto, não irei debater em detalhes a mediação ou as ferramentas de produção nesse campo, e sim as tensões que surgem dessa relação de vigilância e contra-vigilância.

emergem com base em imagens captadas por pessoas que testemunham tais episódios³.

No Brasil, a recorrência dessa prática aumenta significativamente com as manifestações de junho de 2013, ponto de partida para incontáveis protestos, das mais variadas naturezas, que desde então são constantes no cenário político nacional. Na época, conforme novos atos eram convocados, maior era a quantidade de registros de violência que se espalhavam pelas redes sociais, principalmente em espaços como o Facebook e o Twitter. Nas imagens, era comum assistir a cenas da Polícia Militar fazendo uso de bombas e balas de borracha para dispersar a multidão, efetuando prisões de maneira truculenta e discutindo efusivamente com manifestantes, dentre outras cenas que poderiam ser interpretadas como gestos violentos.

Assim, durante as Jornadas de Junho (cf. VEIGA, KIMO, 2015), estabeleceu-se, principalmente entre os movimentos ativistas, uma percepção de que a tática de visibilizar o trabalho de agentes policiais seria uma forma eficaz no combate aos abusos de autoridade. Colocando de outra maneira, com os cenários de enfrentamento em evidência, esperava-se que técnicas de videoativismo⁴ seriam capazes de arrefecer a repressão policial, ou, ao menos, impulsionar a punição a quem atuasse de maneira ilegal ou violenta, "o que levou a produção desses registros a se multiplicar desenfreadamente" (VITURI, 2018, p. 93).

À medida em que essa conjuntura se fortalecia, por sua vez, se assentava em igual medida a compreensão de que as forças de segurança pública não só eram filmadas, como também filmavam, em uma espécie de reação às câmeras que as enquadravam durante suas atividades.

Na prática, muitas vezes as batalhas não eram mais (ou somente) caracterizadas por embates físicos, e sim por disputas sobre o que as câmeras captavam e as consequentes narrativas que suas imagens tentavam contar. Logo, é

³ Ao destacar as imagens captadas a partir de dispositivos móveis operados por pessoas, não ignoro que muitas vezes essas narrativas também são confrontadas com base em registros feitos por câmeras fixas de vigilância, posicionadas em espaços públicos ou em edificações de caráter privado, como condomínios e estabelecimentos comerciais. Nesse trabalho, contudo, prefiro atrelar a discussão à produção que é feita de maneira não-inerte, com mobilidade e intencionalidade.

⁴ Refiro-me a "videoativismo" como a tática de buscar na produção de vídeos evidências que visibilizem, denunciem ou informem situações que sejam de interesse público ou que se conectem diretamente a uma causa. Como exemplo dessa categoria, cito a organização Witness, fundada em 1992, nos Estados Unidos, que busca denunciar violações de direitos humanos a partir da captação e divulgação de imagens.

fundamental pontuar, lidamos com uma dinâmica que está longe de ser unidirecional, conforme aponto em minha dissertação de mestrado (VITURI, 2018, p.15):

Ao mesmo tempo em que são filmados, os policiais também produzem as suas imagens a partir de diferentes tipos de câmeras. Com equipamentos específicos para isso, embora às vezes utilizando os mesmos recursos daqueles que a observam, a polícia faz registros audiovisuais para confrontar os episódios de violência visibilizados por indivíduos ou coletivos, para avaliar internamente táticas e atividades, para monitorar cidadãos ou grupos, ou até para fabricar e fomentar traços heroicos de dentro para fora da corporação.

Em 2013, mais especificamente em São Paulo, a observação de que as polícias filmavam tanto quanto eram filmadas passou a ser discutida publicamente a partir de uma reportagem da revista *Carta Capital*, em que dois repórteres solicitavam via Lei de Acesso à Informação (LAI) quais diretrizes norteavam a captação de imagens em vias públicas pelas forças policiais do estado (CORNIS, LOCATELLI, 2013). Com respostas vagas, tentando contrariar o que vinha sendo presenciado ao longo das manifestações, a Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) negava que havia policiais em solo produzindo registros visuais como fotografias e vídeos, e que as imagens eram captadas exclusivamente por um helicóptero da corporação "a fim de preservar a imagem da instituição e resguardar a ação do policial e do cidadão" (IDEM, s/p).

Poucos meses depois, a Artigo 19⁵, organização não-governamental que luta pelo direito de acesso à informação, protocolou um pedido que cobrava da Secretaria de Segurança Pública e da PMESP alguns esclarecimentos a respeito da produção de imagens durante as manifestações. Os pedidos via LAI nunca foram plenamente respondidos, e os desdobramentos desse processo não resultaram em um posicionamento transparente da corporação⁶. Por estar circunscrito ao estado de São Paulo, optei por trazer esse caso apenas como uma maneira de ilustrar uma

⁵ Fundada em Londres, na década de 1980, a Artigo 19 começou a atuar no Brasil em 2008, e desde então vem trabalhando para promover o acesso à informação e a garantia de outros direitos fundamentais de expressão. A ONG se destaca, dentre outras iniciativas, pelo apoio jurídico dado a manifestantes e a movimentos sociais que são reprimidos pelo Estado.

⁶ Sobre esse caso, sugiro a leitura do trabalho *Olho de Águia: como funciona o sistema secreto de produção de imagens da Polícia Militar do Estado de São Paulo* (VITURI, 2017), em que apresento e discuto as diretrizes da PMESP a respeito desse sistema. O documento, o mesmo que foi solicitado pela Artigo 19 e nunca foi revelado por vias oficiais, foi divulgado pela Ponte Jornalismo, veículo dedicado à cobertura de assuntos sobre justiça e direitos humanos que conseguiu acesso ao material e o revelou na íntegra em seu site.

discussão ampla, parte de uma relação que é operada em outros estados brasileiros, bem como em outros países.

DESENVOLVIMENTO

Histórico

Essas dinâmicas não são exatamente uma novidade nas relações entre as polícias e a sociedade civil. Pelo contrário: instituições de policiamento exercem práticas de vigilância a partir da captação de imagens há décadas (MANN, FERENBOK, 2013), bem como há registros de cidadãos que buscam monitorar o trabalho policial desde pelo menos a década de 1980, com destaque para o episódio de Rodney King Jr.

Em 1991, King. Jr., um homem negro, foi abordado por policiais na cidade de Los Angeles e espancado brutalmente. Enquanto era agredido e recebia choques elétricos e pancadas com cassetetes de metal (MARTIN, 2005), um cinegrafista amador registrava as cenas, que em questão de dias foram espalhadas e televisionadas em vários países. O espanto que aquela revelação causou gerou uma série de protestos e abalou a confiança que a população norte-americana tinha na polícia.

O caso de Rodney King Jr. é um marco no debate sobre a produção de imagens como forma de denunciar casos de violência policial, embora tenha havido outras ocorrências anteriores que também ganharam certo destaque (VITURI, 2018). No Brasil, é possível dizer que um caso equivalente ao de Rodney King Jr. seria o episódio da Favela Naval, em Diadema, na região metropolitana de São Paulo, em 1997. Na época, policiais militares foram flagrados em vídeo por um cinegrafista enquanto extorquiam e agrediam moradores durante revistas. As sessões de agressão culminaram na morte de um morador da região, que foi atingido por um disparo dado supostamente a esmo pelo policial que ficaria posteriormente conhecido como Rambo. As imagens, transmitidas repetidamente por dias a fio em emissoras de televisão brasileiras, colocaram em xeque a credibilidade da Polícia Militar.

Ao elencar dois casos anteriores ao acesso a novas tecnologias de informação e comunicação, busco reforçar o entendimento da questão não como um

cenário determinado por desenvolvimentos tecnológicos, e sim como um espaço de disputa, de dinâmicas de poder assimétricas e relacionais (VITURI, 2018). Como interpretado por David Lyon (2002), as relações não são criadas por tecnologias, mesmo que parte delas se materialize a partir dessas ferramentas. Busco, dessa maneira, problematizar essas mediações, sem tomá-las como relações de causa e consequência.

Como paralelo, é pertinente reforçar que as polícias sempre buscaram produzir as suas próprias versões dos fatos. Conforme revelo em minha dissertação (2018), ainda na década de 1930 já existiam protótipos de mecanismos policiais que buscavam registrar imagens durante a ação. Em 1938, uma revista chamada *Modern Mechanix* apresentava um sistema fotográfico que tirava fotos com o acionamento do gatilho. Melhor explicando, para cada tiro que o policial desse, uma foto seria tirada, evidenciando assim as circunstâncias em que os disparos haviam sido feitos (VITURI, 2018).

Ao longo da segunda metade do século 20, uma série de novas tecnologias de policiamento foi desenvolvida. O Circuito Fechado de Televisão (CCTV, na sigla em inglês), as câmeras instaladas em viaturas (conhecidas como *dash-cams*) e, mais recentemente, as câmeras acopladas ao corpo ou ao uniforme policial (as *body cams*), são três delas com abrangência e uso bastante representativo.

Estudos de Vigilância

Empunhar um celular para filmar determinado evento ou instalar uma câmera no uniforme policial são atos sempre dotados de intencionalidade. Ou seja, produzir um registro sobre um acontecimento enquanto o mesmo está se desenvolvendo é uma tentativa de buscar uma *verdade*, uma *prova*, dando àquele conteúdo um status de testemunha. Independentemente de suas condições de produção, bem como de sua divulgação ou interpretação⁷, essa prática é trazida aqui como uma dinâmica que se insere dentro dos *Estudos de Vigilância*.

Comumente chamados de *Surveillance Studies*, os Estudos de Vigilância (termo aqui traduzido de forma literal) compreendem um campo de pesquisa

⁷ Tendo em vista a complexidade da discussão sobre a autenticidade de uma imagem, seus enquadramentos e interpretações, não pretendo me alongar a respeito disso. Nesse sentido, sugiro a leitura do texto de Roland Barthes "O efeito de real" (1988) e o trabalho "Quando as imagens tocam o real", de Georges Didi-Huberman (2012).

caracterizado pela sua multidisciplinaridade e pela atualidade de suas discussões⁸. Desde o início deste século, alguns eventos contribuíram de maneira substancial para o destaque que o assunto tem ganhado: em 2001, por exemplo, após os atentados contra o World Trade Center, nos Estados Unidos, assistimos à uma corrida armamentista entre agências de segurança para desenvolver mecanismos ainda mais invasivos, em uma tentativa de monitorar e vigiar populações inteiras sob o argumento de combate ao terrorismo. Anos depois, com o surgimento de figuras como Julian Assange⁹, do Wikileaks, e Edward Snowden¹⁰, ex-funcionário da Agência Nacional de Segurança (NSA) norte-americana, os Estudos de Vigilância passaram a ser considerados uma área de estudo essencial para pensar em conceitos-chave como privacidade e liberdade.

Ao longo de décadas, a relação essencialmente desigual entre observador e observado proposta no panóptico de Bentham designou o que se convencionava a entender por um sistema de vigilância. Complementar a isso, conforme apontado por Foucault (1999), a possibilidade de estar sob observação poderia ser tomada como o próprio efeito de disciplina. A partir de novas configurações alavancadas por tecnologias, no entanto, passamos a considerar a transição de um sistema disciplinar para um sistema de controle (DELEUZE, 2000).

A ideia de uma distribuição móvel e pulverizada do controle, por sua vez, nos auxilia a questionar as estruturas de vigilância mantidas pelo Estado, que por um longo período estiveram associadas à inércia e a assimetrias pré-estabelecidas. Segundo Fernanda Bruno (2013), se até o final do século 20 a ideia de um processo distribuído parecia imaterial, hoje a vigilância é não só ampliada, mas cada vez mais imperceptível e ubíqua, incorporada ao cotidiano e se constituindo em si como *cultura* (LYON, 2017). Segundo David Lyon (2017, p. 825), trata-se de algo “internalizado, parte das reflexões cotidianas sobre como as coisas são e do

8 Para conhecer os Estudos de Vigilância mais a fundo, sugiro o Routledge Handbook of Surveillance Studies (2012), editado por Kirstie Ball, Kevin D. Haggerty e David Lyon, e o texto *The Surveillant Assemblage* (HAGGERTY, ERICSON, 2000).

9 Julian Assange é um jornalista e ciberativista que ficou conhecido pela sua atuação com o WikiLeaks, um sistema de denúncia e vazamentos de informações sensíveis de governos e empresas, que acumula milhões de documentos e gerou uma série de tensões diplomáticas. Entre 2012 e 2019, Assange foi asilado político do Equador, tendo permanecido na embaixada do país em Londres, no Reino Unido, até a data da sua prisão. O episódio foi bastante controverso e seus desdobramentos, até a data de envio deste trabalho, ainda não foram esclarecidos.

¹⁰ Edward Snowden é um ex-funcionário da Agência Nacional de Segurança (NSA) que revelou o esquema de espionagem promovido pelos Estados Unidos durante anos, que atingiu outros países e cidadãos comuns de forma indiscriminada.

repertório das práticas do dia a dia” (*tradução minha*)¹¹.

Inserido nas discussões sobre policiamento e segurança, o conceito de vigilância costuma ser usado de forma indiscriminada, definido geralmente como uma atividade pragmática e momentânea de vigiar alguém ou algum lugar, ou como característica de recursos tecnológicos usados para tal fim. O que proponho é uma reflexão crítica sobre a *vigilância* enquanto um conjunto de práticas e saberes, constituintes de procedimentos que nos permitem enxergar mecanismos de funcionamento da própria ideia de poder (KANASHIRO, 2008). Nesse sentido, defendo que os fluxos sejam discutidos como linhas de visibilidade (DELEUZE, 1996), "cujos processos não se apoiam em uma noção de equilíbrio e previsibilidade" (VITURI, 2018, p. 31).

Tal interpretação deriva do meu trabalho de mestrado, defendido em 2018 no Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo (Labjor), na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), sob orientação da Profa. Dra. Marta Kanashiro. Na dissertação *Vigiar e contra-vigiar: como polícia e sociedade criam suas narrativas a partir de imagens* (2018), argumento que as assimetrias rígidas que por décadas dominaram os estudos sobre práticas de vigilância e contra-vigilância devem ser observadas de maneira relacional, sem que existam delimitações previamente estabelecidas entre vigilantes e vigiados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho, pensar no conceito relacional das assimetrias da vigilância é, na prática, entender que atribuições historicamente consolidadas não podem por si só caracterizar uma posição. Logo, um policial que exerça atividades de vigilância sobre manifestantes a partir da produção de imagens, por exemplo, é ao mesmo tempo vigiado por instâncias superiores, que têm, nos registros audiovisuais, uma visão da atuação do agente em seu horário de trabalho. Ou seja, trata-se de alguém que ocupa simultaneamente lugares em que vigia tanto quanto é vigiado.

Se por um lado indivíduos e grupos alegam que a produção de imagens pode ser capaz de diminuir a violência policial, por outro, as polícias argumentam que produzir também suas imagens serve para aumentar a transparência (SILVA,

11 "(...) it is now internalized and forms part of everyday reflections on how things are and of the repertoire of everyday practices"

CAMPOS, 2015) e legitimizar ações controversas que necessitem de uma análise mais minuciosa. Ainda que não seja o caso de desenvolver aqui esses aspectos, é importante frisar que há uma série de outros objetivos que são igualmente buscados nessa produção imagética policial, desde a veiculação de episódios onde há certo tom de heroísmo (Morrisson, 2016) até casos mais delicados de perseguição e monitoramento de ativistas (VITURI, 2018).

Quando assumimos que a vigilância pode ser distribuída (BRUNO, 2013), reconhecemos que há um processo em curso que se distancia das noções inertes que caracterizaram por anos a noção de vigilância enquanto um conjunto de práticas, conforme a seguir (VITURI, 2018, p.112,113):

Essa reconfiguração desafia as assimetrias mais clássicas que constituem os estudos de vigilância. Tentando colocar de outra maneira, tal noção serve para criticar um cenário obsoleto onde o monopólio da vigilância seria operado pelo Estado e pelas grandes corporações. Em paralelo a essa dominância reforçada historicamente, ascende um horizonte onde a vigilância se configura como um novo sistema (HAGGERTY, ERICSON, 2000) que é ainda mais acessível e pulverizado, constituindo uma cultura de vigilância operada e mantida diariamente por vigiantes e vigiados (LYON, 2017). As assimetrias, então, continuam se rearranjando dentro desse sistema, passíveis de serem reconhecidas não apenas em grandes aparatos e dispositivos vigilantes, mas também dentro de microrelações e da própria ação individual.

Para além dos arranjos sociotécnicos que exercícios de vigilância são capazes de promover, bem como suas consequências e efeitos imediatos dentro de determinado contexto, é necessário assimilar que os embates travados entre a sociedade e as polícias a partir da produção de imagens uns sobre os outros se constitui em si como cultura (LYON, 2017), em um processo reticular onde vigilância distribui mais vigilância, sem que isso reflita necessariamente em mudanças significativas sobre práticas consolidadas, como são episódios de violência entre as polícias ou a busca por mais transparência empreendida pela sociedade civil organizada.

REFERÊNCIAS

BALL, K.; HAGGERTY, K.; LYON, D. *Routledge Handbook of Surveillance Studies*. Oxon/New York: Routledge, 2012.

BARTHES, Roland. O efeito de real. In: *O rumor da língua*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

BRUNO, Fernanda. *Máquinas de ver, modos de ser: vigilância, tecnologia e subjetividade*. Porto Alegre: Sulina, 2013.

CORNIS, Patricia; LOCATELLI, Piero. PM finge que filmagens de protestos feitas por policiais não existem. In: *Carta Capital*, 2013. Disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/blogs/caixa-preta/pm-finge-que-filmagens-de-protestos-feitas-por-policiais-nao-existem-3192.html>>. Acesso em 2 de maio de 2019.

DELEUZE, G. Post-Scriptum sobre as sociedades de controle. In: *Conversações*. Rio de Janeiro: Ed. 34, 2000.

_____. O que é um dispositivo? In: *O mistério de Ariana*. Lisboa: Editora Vega/Passagens, 1996.

DIDI-HUBERMAN, Georges. Quando as imagens tocam o real. In: *Pós: Belo Horizonte*, v. 2, n. 4, p. 204 - 219, nov. 2012.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 20 ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

HAGGERTY, K.; ERICSON, R. The Surveillant Assemblage. In: *British Journal of Sociology*, 51: 605–22, 2000.

KANASHIRO, M. M. Surveillance Cameras in Brazil: exclusion, mobility regulation, and the new meanings of security. In: *Surveillance & Society*, 5(3): 270-289.

LYON, David. Everyday surveillance: Personal data and social classifications. In: *Information, Communication & Society* 5:2, 242–257, 2002.

_____. Surveillance Culture: engagement, exposure, and ethics in digital modernity. In: *International Journal of Communication*, vl 11, 824-842, 2017.

MANN, S.; FERENBOK, J. New Media and the Power Politics of Sousveillance in a Surveillance-Dominated World. In: *Surveillance & Society* 11(1/2): 18-34, 2013.

MARTIN, Brian. *The beating of Rodney King: the dynamics of backfire*. In: *Critical Criminology*, Volume 13, Number 3, 2005, pp. 307-326.

MORRISON, Caren Myers. Body Camera Obscura: the semiotics of police video. In: *Georgia State University College of Law, Legal Studies Research Paper No. 2016-17*.

SILVA, Jardel; CAMPOS, Joamir Rogerio. Monitoramento das ações policiais por meio do uso de câmeras de porte individual: uma análise de sua utilização nas atividades operacionais. In: *Revista Ordem Pública*, v. 8, n. 2, jul./dez., 2015.

VEIGA, R. O.; KIMO, P.S. *Jornadas de Junho: o documentarista entre a imagem e o acontecimento*. In: *ESFERAS*, n.8, p. 107, 2015.

VITURI, Gabriel. Olho de águia: como funciona o sistema secreto de produção de imagens da Polícia Militar do Estado de São Paulo. In: *Anais do V Simpósio Internacional LAVITS*, 2018, Santiago ,Chile. ?Vigilância, Democracia e Privacidade na América Latina: vulnerabilidades e resistências?, 2017. v. 1.

_____. *Vigiar e contra-vigiar : como polícia e sociedade criam suas narrativas a partir de imagens*. Dissertação de mestrado apresentada no Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo, Universidade Estadual de Campinas. Campinas, SP: 2018.